**Ata da 61ª Sessão Plenária do CAU/RS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Diretoria** | |
| Presidente em Exercício | Joaquim Eduardo Vidal Haas |
| Presidente Licenciado | Roberto Py Gomes da Silveira |
| **Conselheiros** | |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alberto Fedosow Cabral |  |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone |  |
| Clóvis Ilgenfritz da Silva |  |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Hermes de Assis Puricelli |  |
|  | Anelise Cancelli |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Márcio de Mendonça Lima Arioli |  |
| Marcio Gomes Lontra |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos |  |
|  | Maria Tereza Fortini Albano |
| Roberto Luiz Decó |  |
| Rômulo Plentz Giralt |  |
| Rosana Oppitz |  |
| Rui Mineiro |  |
| Silvia Monteiro Barakat |  |
| Assessoria Técnica e Administrativa: | |
| Assessor Especial da Presidência | Eduardo Bimbi |
| Chefe de Gabinete | Josiane Cristina Bernardi |
| Gerente de Atendimento e Fiscalização | Rodrigo Jaroseski |
| Gerente Administrativa | Carla Ribeiro de Carvalho |
| Gerente de Planejamento | Ângela Rimolo |
| Gerente Técnica | Maríndia Izabel Girardello |
| Coordenador da Assessoria Jurídica | Alexandre Noal dos Santos |
| Assistente Administrativa | Mônica dos Santos Marques |
| Assessora Jurídica | Suzana Rahde Gerchmann |
| Supervisor de Almoxarifado e Apoio | Luis Carlos Lopes |
| Técnico em Microinformática | Alexandre Almeida |

Aos 25 dias do mês de maio de 2016, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial La Défense, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 61ª Sessão Plenária. Estavam presentes os Conselheiros e empregados relacionados anteriormente, além do contador Alexandre Freitas, representando a Assessoria Maier Contábil, empresa contratada pelo CAU/RS. O quórum para início da sessão foi alcançado às 09h40. Esta ata foi redigida pela Chefe de Gabinete, Josiane Cristina Bernardi. Dando início a 61ª Sessão Plenária o Presidente em Exercício Joaquim convida a todos para em posição de sentido ouvir a execução do Hino Nacional.

1. **Encaminhamentos da Presidência**:

O Presidente em Exercício Joaquim saúda a presença de todos, em especial da Conselheira Federal Gislaine Saibro e do Presidente Roberto Py, ao qual passa a palavra. O Presidente Py relata sobre seu tratamento de saúde e que espera se reestabelecer para retornar ao Conselho o mais breve possível. Enquanto isso não ocorre, informa que o seu vice-Presidente estará no exercício da presidência do CAU/RS, atuando da melhor forma possível. Agradece ao Presidente em Exercício Joaquim pela dedicação, que por sua vez o cumprimenta e salienta a importância da equipe de apoio, que o recebeu e vem auxiliando neste período.

* 1. *Ad Referendum* n° 06/2016 - Dispõe sobre apoio do CAU/RS a eventos promovidos pelo “Jornal Click Síndico”;

O Presidente Joaquim apresenta o referido Ad Referendum que é aprovado por todos os presentes.

* 1. Aprovação Balancete Março/2016;

O Contador Alexandre apresentou o material e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

* 1. Aprovação da Ata da 58ª Sessão Plenária do CAU/RS;

Devido à referida ata estar com algumas inconsistências, conforme apontado pelo Conselheiro Rômulo, o Presidente em Exercício Joaquim retira este assunto da pauta.

* 1. Aquisição de terreno: publicação de Comunicação de interesse (edital);

O Presidente Joaquim solicita ao Assessor Eduardo Bimbi que apresente o material acerca deste ponto de Pauta, com informações acerca dos passos necessários para a aquisição de um terreno em Porto Alegre, onde seria a futura sede definitiva do Conselho, conforme material em anexo. A Conselheira Rosana solicita esclarecimentos. O Assessor Bimbi e a Gerente Administrativa Carla fazem os devidos esclarecimentos. Os Conselheiros Rômulo e Hermes informam que as Comissões de Planejamento e Finanças e de Organização e Administração analisaram e aprovaram o andamento deste processo. Quanto à avaliação, foi realizada por arquiteta e urbanista contratada por dispensa de licitação, ao custo de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O Conselheiro Oritz questiona sobre os valores que constam no laudo de avaliação, pois variam entre 7 e 9 milhões. O Assessor Bimbi relata que a metodologia utilizada pela arquiteta, apresenta um valor mínimo em torno de 7 milhões e um valor máximo em 9 milhões. O Conselheiro Oritz considera curto o prazo de seis dias para divulgação do interesse do Conselho, solicita que seja verificada a possibilidade de aumentar o referido prazo, pois considera muito rápida esta ação para um investimento alto. O Presidente Licenciado Py considera importante que o CAU/RS não direcione a comunicação para um terreno específico. O Assessor Jurídico Alexandre esclarece que juridicamente é necessário que o Conselho estabeleça as características do imóvel que pretende adquirir em jornal de grande circulação e com prazo razoável. O Conselheiro Oritz entende que alguns itens da avaliação estão inadequados, na sua visão, tornando os valores médios imprecisos. Após manifestações, define-se por incluir solicitação de matrícula na prorrogação do prazo para apresentação de propostas, para 30 dias contados da publicação da Comunicação de interesse em aquisição de imóvel, conforme deliberação nº 539/2016.

* 1. Comissão Temporária de Comunicação - CAU/RS: Proposta do Conselho Diretor para criação de Comissão Temporária de Comunicação, para aprovação do Plenário;

O Presidente Joaquim apresenta proposta de criação de Comissão Temporária de Comunicação, conforme material anexo a esta ata. Após debate, define-se que a Comissão será composta pelos Conselheiros Alberto Fedosow Cabral, Marcelo Petrucci Maia, Rui Mineiro e Sílvia Monteiro Barakat, além da Coordenadora de Comunicação Marcele Danni Acosta, conforme Deliberação Plenária nº 540/2016.

* 1. Representantes do CAU/RS (Titular e Suplente) para compor a Comissão Preparatória da II Conferência Municipal das Cidades em São Gabriel/RS: Indicação dos Arquitetos Clarissa Monteiro Berny (titular) e Álvaro Nascimento Abib (suplente);

Após apresentação, a indicação é aprovada por todos os presentes, conforme Deliberação Plenária nº 541/2016.

1. **Informes da Presidência:**
   1. Participação na 5ª Reunião Extraordinária do Fórum de Presidentes em 19/05/2016:
      1. Eventos a serem sediados pelo CAU/RS: II Seminário de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR (Habitat III) e Reunião do Fórum de Presidentes de CAU: dias 28 e 29 de julho de 2016;

O Presidente em Exercício Joaquim relata sobre sua participação em reunião do Fórum de Presidentes em Brasília, na última quinta-feira, dia 19 de maio. Informa ainda que desta reunião saíram os encaminhamentos para dois eventos a serem sediados em Porto Alegre, sendo o primeiro a ocorrer em 28 de julho, o II Seminário de Política Urbana e Ambiental do CAU/BR, que se trata de um evento prévio ao Habitat III que ocorrerá em Quito, no Equador, em outubro deste ano, ainda sem local definido e no dia seguinte, 29 de julho, a Reunião do Fórum de Presidentes de CAU, a ocorrer no Salão de Eventos do Instituto Ling.

* 1. Participação na Plenária Ampliada do CAU/BR em 20/05/2016:
     1. Apresentação do Projeto CAU mais Perto

O Presidente em Exercício Joaquim relata acerca da sua participação e dos Conselheiros Pedone e Sílvia na Plenária Ampliada do CAU/BR, além do Assessor Bimbi e do Gerente Rodrigo. Na sequência do relato, passa a palavra ao Conselheiro Pedone para dar início à apresentação do Projeto CAU Mais Perto, juntamente com o Bimbi e o Rodrigo. O Conselheiro Pedone comenta sobre a inteligência por trás deste projeto.

* 1. Contratação do IAB/RS para realização de Concurso de Arquitetura de Interiores para a sede do CAU/RS: andamento do processo

O Presidente em Exercício Joaquim solicita ao Assessor Bimbi a apresentação deste item de pauta. O Assessor Bimbi esclarece que ontem o Presidente do IABRS, Tiago Holzmann, esteve em reunião com a Assessoria Jurídica do CAU/RS e que esta situação está em andamento.

* 1. Relatório de eventos a serem realizados pelo CAU/RS: de maio a agosto de 2016

O Presidente em Exercício Joaquim informa que todos receberam relatório dos próximos eventos a serem realizados pelas comissões e colegiado do CAU/RS.

* 1. Revista Living: Redação de Textos para coluna “Palavra do CAU”

O Presidente Joaquim relata que o CAU/RS publica, mensalmente, textos na coluna PALAVRA DO CAU/RS, da Revista Living. Desta forma, há a necessidade de que os Conselheiros contribuam, encaminhando textos, que devem ter título, cerca de 1.300 caracteres, e tratar do tema escolhido, conforme o estilo da revista. O prazo para envio do texto à revista é o dia 05 do mês anterior a sua publicação. Ressalta que o Conselho precisa dos textos com uma antecedência um pouco maior para que seja possível revisá-lo.

1. **Relato da Conselheira Federal – Gislaine Saibro:**

A Conselheira Gislaine inicia parabenizando a participação do CAU/RS na Plenária Ampliada do CAU/BR apresentando o CAU Mais Perto, destaca que é muito importante que os colegas vejam um projeto de fiscalização estruturado e sugere que a troca de informações das ações dos CAU/UF seja tema das reuniões dos Presidentes. Fala sobre a comissão de sindicância que apurou desvios financeiros no CAU/DF, da qual foi coordenadora e cujo relatório final foi lido e divulgado na Plenária Ampliada como forma de alerta e em caráter educativo a todos os CAUs no que diz respeito à gestão. Comenta que haverá a realização de evento sobre Direito Autoral no mês de agosto. Sobre o Gespública, afirma que dos 10 CAUs que aderiram, poucos estão participando efetivamente. Ressalta que a ideia é adquirir uma ferramenta de gestão que sirva para todos. Informa que estão acontecendo reuniões da Comissão de Harmonização, inicialmente discutindo questões de convergência, como a atuação dentro do Congresso Nacional no que é de interesse dos dois Conselhos (Confea e CAU) e das profissões envolvidas. A proposta é que se chegue a uma resolução conjunta. Sobre o portal da transparência, afirma que deve entrar em vigor no mês de agosto de forma plena. Em relação às eleições, comenta que em breve deve ser disponibilizado o documento regimental para contribuições, antecipa que se manteve a proporcionalidade como linha de corte. Comenta sobre a reestruturação do Regimento Interno do CAU/BR e que está sendo avaliada a manutenção da constituição das comissões especiais. Ao final do relato da Conselheira Gislaine, o Presidente em Exercício Joaquim propõe a prorrogação desta Sessão Plenária por mais uma hora além do horário previsto para término, conforme o parágrafo terceiro do artigo 77 do Regimento Interno. Todos os presentes concordam.

1. **Relato da Secretária Executiva do CP-CAU/RS – Presidente do SAERGS Andrea dos Santos:**

A Arquiteta e Urbanista Andréa relata que o CP-CAU tem promovido eventos pelo interior do Estado sobre a Tabela de Honorários e que a repercussão de ter o CAU/RS próximo aos profissionais, nas ações de fiscalização e coleta biométrica combinadas aos eventos, tem sido muito positiva. Comenta a percepção de que os profissionais tem muito interesse no fortalecimento da implementação da Tabela nos municípios. Informa que o Prefeito de Santa Maria solicitou receber oficialmente material sobre a Tabela de Honorários, para implementa-la nas contratações de projetos e licitações do município. E por essa razão notou a carência de material de divulgação, como por exemplo, um folder a ser enviado junto com ofícios esclarecendo aos órgãos do poder público como utilizar a Tabela. Reitera ainda o desejo do Colegiado em trabalhar conjuntamente às comissões permanentes no desenvolvimento de ações, e coloca o CP-CAU à disposição de todas as comissões.

1. **Relatos e Deliberações das Comissões:** 
   1. **Comissão de Ética e Disciplina:**

O Conselheiro Marcelo relata que a Comissão encaminhou solicitação de realização de Plenária Extraordinária para tratar sobre “Reserva Técnica”, convidando para a ocasião o Conselheiro Ronaldo Duschenes do CAU/PR, que está à frente desta discussão, junto ao CAU/BR. A Comissão ainda considera importante que sejam convidados a participar outros CAU/UF que tenham exemplos de boas práticas referentes a este assunto. Sugere as datas 14 ou 22 de julho ou 05 de agosto. Após manifestações, todos aprovam a realização de Plenária Extraordinária, a ocorrer no dia 22 de julho.

Seguindo o disposto na Resolução n° 34, a Comissão de Ética e Disciplina encaminha para o Plenário do CAU/RS, para análise e julgamento, relatório e parecer dos Processos Administrativos Ético Disciplinares abaixo citados. A Comissão de Ética e Disciplina lembra que o sigilo do processo ético disciplinar deverá ser obrigatório, não podendo haver qualquer espécie de publicidade do processo até que o mesmo tenha transitado e julgado. Cabendo informar que o caráter reservado da Sessão Plenária previsto no art. 28, §1º da Resolução nº 34 não foi requerido pelas partes no presente Processo. Dessa forma, não haverá necessidade de Sessão reservada para apreciação e votação do relatório e parecer, podendo, por consequência, estarem presentes os demais funcionários que fazem parte do assessoramento da Plenária, sendo proibido, no entanto, a presença de terceiros não interessados.

* + 1. **Relatório Processo 149-2012;**

O Conselheiro Marcelo informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, faz a leitura de seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Marcelo Petrucci Maia, referente ao processo SICCAU nº 149-2012 é aprovado com abstenção do Conselheiro Hermes Puricelli, conforme deliberação Plenária nº 542/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 56296/2013 ou 1892/2013**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 56296/2013 ou 1892/2013 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 543/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 063/2012 - Denúncia SICCAU nº 500/2013**

O Conselheiro Marcelo informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, faz a leitura de seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Marcelo Petrucci Maia, referente ao processo SICCAU nº 063\_2012 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 544/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 103/2013**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 103/2013 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 545/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 55016/2013 - Denúncia nº 993**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 55016/2013 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 546/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 143207/2014 - Denúncia n° 2626**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 143207/2014 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 547/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 164118/2014 - Denúncia nº 2252**

O Conselheiro Marcelo informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Marcelo, referente ao processo SICCAU nº 164118/2014 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 548/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 1994/2013**

O Conselheiro Marcelo informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Marcelo Petrucci Maia, referente ao processo SICCAU nº 1994/2013 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 549/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 278870/2015 – Denúncia nº 1675/2013**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 1675/2013 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 551/2016.

* + 1. **Relatório do Processo nº 276380/2015**

O Conselheiro Rui informa os nomes das partes, a fim de que não haja Conselheiro impedido ou Suspeito de atuar no julgamento e faz a leitura do Artigo 62, parágrafo 1º e Artigo 63 da Resolução 34, que versam sobre os impedimentos para atuação de Conselheiro em processo quando tenha interesse direto ou indireto na matéria, tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, haja apresentado a denúncia ou for cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau. Sendo que o Conselheiro que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao coordenador da Comissão de Ética e Disciplina, ou ao Plenário, conforme o caso, abstendo-se de atuar. Salienta a resolução, que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares. Pode ainda, ser arguida a suspeição de Conselheiro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau e, posteriormente, apresenta seu relato. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e o relato apresentado pelo Conselheiro Rui Mineiro, referente ao processo SICCAU nº 276380/2015 é aprovado por unanimidade, conforme deliberação Plenária nº 550/2016.

* 1. **Comissão de Planejamento e Finanças:**
     1. Grupos de deliberações
        1. Sem Valor Financeiro

Deliberação CPF-CAU/RS Nº 049/2016: Aprovação da prestação de contas do 1º trimestre de 2016

Deliberação CPF-CAU/RS Nº 050/2016: Aprovação da Transposição Orçamentária de despesa de capital do projeto Modernização do CAU/RS para o projeto de Suporte à Fiscalização, para aquisição de scanners com o objetivo da realização de convênio com a JUCERGS – ação não prevista no Plano de Ação 2016.

O Presidente em Exercício Joaquim coloca as deliberações acima em votação e as mesmas são aprovadas por unanimidade.

* + - 1. Grupo 01 – Materiais e Serviços até o valor de R$ 1.500,00

Deliberação CPF-CAU/RS Nº 052/2016: Contratação de Curso da ABNT – NBR 16280:2015 (Processo Administrativo Nº 094/2016) Valor R$ 682,00

O Presidente em Exercício Joaquim coloca a deliberação acima em votação e a mesma é aprovada por unanimidade.

* + - 1. Grupo 02 – Materiais e Serviços de R$ 1.500,00 até R$ 5.000,00

Deliberação CPF-CAU/RS Nº 053/2016: Contratação de treinamento em ITIL – Treinamento em Gerência de Serviços em TI (Processo Administrativo Nº 082/2016) – Valor R$ 3.564,00

O Presidente em Exercício Joaquim coloca a deliberação acima em votação e a mesma é aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Rômulo relata que já estão em andamento as ações de cobrança das anuidades em atraso.

* 1. **Comissão de Exercício Profissional:**
     1. Gráfico Fiscalização Abril/2016;
     2. Relatório - Editais de concurso e licitações - Abril 2016;
     3. Auditoria RRT Mínimo;
     4. Auditoria RRT Múltiplo;
     5. Auditoria RRT Simples;
     6. Relatório RRT - 01 a 30 de abril de 2016;
     7. Relatório de Denúncias e Processos arquivados - Nov2015 a Abril2016.

Devido ao adiantado da hora, a Comissão solicita que seus assuntos sejam retirados de pauta e apresentados na próxima sessão, na qual solicitam ser a primeira comissão a apresentar seus assuntos.

* 1. **Comissão de Ensino e Formação;**
     1. Deliberação CEF 05-2016 - Registros de 04 de abril a 15 de maio de 2016;

O Conselheiro Veríssimo apresenta deliberação. O Presidente em Exercício Joaquim coloca em votação e a mesma é aprovada por unanimidade.

* 1. **Comissão de Organização e Administração;**

O Conselheiro Hermes relata que a COA, juntamente com o Presidente Joaquim e a Gerente Administrativa Carla, participou de Encontro com as COAs do Sul para tratar de assuntos diversos. O Conselheiro Márcio sugere convidar o CAU/SC para oficina Iprocess.

1. **Assuntos Gerais.**

O Conselheiro Pedone relata que propôs em reunião do Conselho Diretor a estruturação de uma comissão para tratar de questões político urbanas, a exemplo de outros CAU/UF, para que o CAU/RS tenha maior atuação junto aos municípios nessa área. A Conselheira Rosana apresenta notícia, anexa a esta ata e solicita reflexão de todos acerca do assunto.

Não havendo mais assuntos para debate, o Presidente dá por encerrada a 61ª Sessão Plenária às 14h28 e convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Rio-grandense.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**